



STADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MAIA (PSB)

PROJETO DE LEI Nº 210/2020.

EMENTA: Cria o “Dossiê Mulher Campinense” na forma que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina Grande decreta:

Art. 1º Fica criado o Dossiê Mulher Campinense no âmbito do Município de Campina Grande.

Art. 2º O Dossiê Mulher Campinense de que trata o art. 1º consiste na elaboração de estatísticas periódicas sobre as mulheres vítimas de qualquer forma de violência atendidas pelas políticas públicas geridas pelo Município de Campina Grande.

§ 1º A fonte de dados será os bancos de dados da Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos.

§ 2º Os dados deverão ser tabulados e analisados, devendo existir codificação própria e padronizada para todas as Secretarias do Município e demais órgãos.

§ 3º A metodologia utilizada deverá seguir um padrão único para a coleta e tabulação dos dados.

§ 4º Os dados coletados deverão ser centralizados e estarão disponíveis para acesso de qualquer interessado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no sítio da Prefeitura.

§ 5º A periodicidade para publicação dos dados no Diário Oficial do Município e no sítio da Prefeitura não poderá ser superior a 12 (doze) meses.



STADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MAIA (PSB)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Felix Araujo”.

Campina Grande PB, 08 de Setembro de 2020.


ANDERSON MAIA
VEREADOR PSB



STADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MAIA (PSB)

JUSTIFICATIVA

O presente PLO visa criar o Dossiê da Mulher Campinense, com o objetivo de levantar dados estatísticos para melhor subsidiar a construção de políticas públicas de proteção e combate à violência contra as mulheres.

Nas últimas décadas, em especial desde a aprovação da Lei Maria da Penha, a sociedade brasileira avançou rumo ao reconhecimento da violência contra a mulher como um problema de toda a sociedade e de responsabilidade do Estado em seu enfrentamento.

Para um efetivo enfrentamento da violência contra as mulheres, precisamos do comprometimento do poder público na construção de políticas públicas, que vão desde a prevenção, com campanhas de conscientização sobre as diversas formas de violência, suas causas e direitos das mulheres; a inclusão deste debate nos sistemas de Saúde e de Educação e a formação dos profissionais, até a valorização de políticas públicas de assistência e proteção às mulheres vítimas de violência, como os Centros Integrados de Atendimento às mulheres, as casas abrigos, os programas de inserção dessas mulheres no mercado de trabalho, entre outros.

Nesse sentido, para um melhor planejamento das políticas públicas municipais, bem como de ações de outros setores da sociedade, relativas ao enfrentamento da violência contra as mulheres, é preciso a sistematização e a análise dos dados sobre tal problema social, de forma a visibilizar a magnitude da violência vivenciada pelas mulheres Campinenses.

Diante do exposto, conto com o apoio de meus nobres Pares para a aprovação deste Projeto.


ANDERSON MAIA
VEREADOR PSB